



Número: **0800139-85.2024.8.19.0255**

Classe: **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital**

Última distribuição : **22/01/2024**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Entrada e Permanência de Menores**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Em segredo de justiça (REQUERENTE)		LAURA IGNACIO FERRAZ LOPES (ADVOGADO)	
Em segredo de justiça (FISCAL DA LEI)			
Em segredo de justiça (INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10133 3510	15/02/2024 13:21	Sentença	Sentença

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital - 1ª Vara da Infância, Juventude e Idoso

1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital

Praça Onze de Junho, 403, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20210-010

SENTENÇA

Processo: 0800139-85.2024.8.19.0255

Classe: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (1703)

REQUERENTE: IMM HOLDING LTDA

Trata-se de pedido de alvará formulado por IMM HOLDING LTDA, visando a autorização para a entrada e permanência de adolescentes a partir de 15 (quinze) anos de idade, desacompanhados de seus pais e/ou responsáveis legais, no Evento Esportivo RIO OPEN, a ser realizado a partir do dia 17 de fevereiro até o dia 25 de fevereiro de 2024, totalizando 9 (nove) dias de Evento, no Jockey Club Brasileiro, localizado na Rua Mario Ribeiro, nº 410 – Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, com horário de início previsto para às 15h00 e horário de término próximo às 23h55, em todos os dias de Evento.

Petição inicial acompanhada dos documentos de índice nº 97611595/ 97613862.

Certidão cartorária afirmando que as custas foram recolhidas corretamente, índice nº 97713779.

Promoção do Ministério Público com exigências, índice nº 97855802.

Petição da parte autora atendendo às exigências do MP, índice nº 99666422.

Promoção do MP requerendo a apresentação do cartão de inscrição no CNPJ, do requerente, índice nº 99885731.

Petição da parte autora, índice nº 100744178.

Manifestação do MP, favorável ao pedido formulado na exordial, índice nº 100851522.

É o breve Relatório. Passo a decidir.

Da análise dos autos, verifica-se que o pedido está adequado às normas vigentes, em harmonia com as garantias constitucionais das crianças e adolescentes, e respeitando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, segundo determina o Estatuto da Criança e do Adolescente no seu art. 3º, o qual garante à criança e ao adolescente todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.



Por tudo exposto, considerando a documentação constante nos autos, bem como a promoção do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido para AUTORIZAR a entrada e permanência adolescentes a partir de 15 (quinze) anos de idade, desacompanhados de seus pais e/ou responsáveis legais, no Evento Esportivo RIO OPEN, a ser realizado a partir do dia 17 de fevereiro até o dia 25 de fevereiro de 2024, totalizando 9 (nove) dias de Evento, no Jockey Club Brasileiro, localizado na Rua Mario Ribeiro, nº 410 – Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, com horário de início previsto para às 15h00 e horário de término próximo às 23h55, em todos os dias de Evento, desde que não sejam submetidos a quaisquer cenas que representem risco à sua saúde e integridade física, moral e social, em especial cenas de sexo e de violência.

Utilize-se a presente como Alvará, consignando-se que deverão ser observadas as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, além das Portarias deste Juízo, bem como dos demais Órgãos competentes.

Comunique-se ao Comissariado deste Juízo, para as providências pertinentes para o evento.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Cumprida as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

P.R.I.

RIO DE JANEIRO, 15 de fevereiro de 2024.

AMANDA AZEVEDO RIBEIRO ALVES
Juiz Substituto

